



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

### **ATA DO PREGÃO 83/2022 – JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão, Foi realizado o julgamento do pedido de impugnação através de protocolo nº 8686/2022, realizado pela empresa CLEVERSON NOGUEIRA, SERRANA INTERNET, inscrita no nº de CNPJ 40.589.383/0001-08, em que alega a inviabilidade de disponibilização dos serviços a serem contratados em cinco dias úteis após assinatura do contrato e que a média de dias para realizar a portabilidade tem sido de 10 dias úteis. Quanto à questão técnica, a empresa não demonstrou nenhuma alegação objetiva ou concreta através de planilha ou laudo ou termo técnico que esse prazo de cinco dias úteis é inviável, apenas relatou que não é possível, porém essa administração já possui experiência com esse prazo apresentado, pois ao contratar a atual detentora dos serviços, a mesma realizou em prazo inferior inclusive, com exceção dos números de telefones, que foram cancelados pela antiga detentora do contrato, em relação à portabilidade, a resolução nº 73/1988 da ANATEL, em seu Art. 49, I do Anexo dessa resolução, o prazo para a migração dos números para outra prestadora de serviços é de três dias úteis. Também o pedido de impugnação se mostra inepto ao ser direcionado à entidade incompetente para realizar o julgamento, pois conforme Decreto 3.555/2000, Art. 12, caberá ao pregoeiro, decidir sobre petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a Procuradoria Municipal atuar como órgão consultivo a ser acionado pelo pregoeiro, caso julgue necessário. Explanados os motivos acima, julgo improcedente o pedido de impugnação apresentado. Porém, entendo que para melhor fluidez do processo o prazo tenha a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa fundamentada do fornecedor. Nada mais a constar. Portão, 07 de dezembro de 2022.

Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt  
Pregoeiro